

LEI Nº 520/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO
NOVA GERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Esportiva Projeto Nova Geração, objetivando o repasse de recursos financeiros para custeio de organização e exploração de atividades desportivas.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal